



RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

EDITAL: PREGÃO 46/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO AUTO BOMBA TANQUE ABT, em atendimento as demandas do Município de João Monlevade/MG, conforme descrições do Termo de Referência.

REQUERENTE: MITREN - SISTEMAS E MONTAGENS VEICULARES S.A.

Trata-se da análise do pedido de esclarecimento, interposto tempestivamente pertinente do Pregão em epígrafe, em 11 de agosto de 2023.

DOS QUESTIONAMENTOS

Questionamento 01:

Consta no edital o que segue:

7.2. Ainda, durante o preenchimento da proposta, o licitante deverá encaminhar (anexar), no sistema eletrônico, o seguinte documento: 7.2.1. Ficha técnica, Catálogo ou outro documento contendo fotos e especificações técnicas do equipamento. Obs: na fase da proposta, os documentos anexados serão abertos para análise antes da divulgação da identidade dos fornecedores, sendo assim, o licitante não deve enviar arquivos que possam identificar a empresa, sob pena de desclassificação. É fato que para o atendimento do item 7.2.1 iremos apresentar documentos que constam o nome de nossa empresa, a qual é fabricante de caminhão bombeiro.

Pelo acima exposto, tal identificação poderá acarretar em desclassificação? Ou se não atendemos os item 7.2.1, poderemos ser desclassificados?

Questionamento 02:

Já quanto ao item 8.1.2 abaixo solicitado, como já exposto na solicitação de esclarecimento anteriormente enviada, a partir de 01/01/2023 todos os caminhões fabricados para o mercado brasileiro, tiveram que se adequar a nova legislação para atender ao Proconve P8 (Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores). Em decorrência disto, os modelos sofreram alterações e desta forma, o atendimento deste item 8.1.2, neste momento é inviável por qualquer fabricante.



8.1.2. Certificado de Adequação a Legislação do Trânsito (CAT), emitido pelo DENATRAN, referente à marca e o modelo do veículo ofertado, da empresa que fará a transformação do veículo.

De forma a evidenciar a capacidade técnica da licitante ou implementadora, sugerimos a mudança do item 8.1.2 para: Certificado de Adequação a Legislação do Trânsito (CAT) da Portaria nº 27/02, emitido pelo DENATRAN, referente a carroceria “BOMBEIRO”.

DA AVALIAÇÃO ÁREA TÉCNICA E DECISÃO DA PREGOEIRA

Resposta ao questionamento 01:

Diante da complexidade do objeto ora licitado e havendo necessidade de avaliação das especificações pela área técnica quanto aos equipamentos apresentados, e considerando que o documento solicitado no 7.2.1 é um documento passível de identificação, este passará a ser contido no rol de documentos do item 08 do edital, DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

Resposta ao questionamento 02:

Após análise da área técnica e seguindo a legislação vigente, a Administração do Município, passará a exigir “**Certificado de Adequação a Legislação do Trânsito (CAT) da Portaria nº 27/02, emitido pelo DENATRAN, referente a carroceria “BOMBEIRO”,** devendo ser apresentado no momento da entrega do equipamento.

Por todo o exposto, respeitados os preceitos e normas das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, a Pregoeira Oficial do Município de João Monlevade decide por acolher, eis que tempestivo, e ACATAR o questionamento interposto pela empresa **MITREN - SISTEMAS E MONTAGENS VEICULARES S.A.**

O Edital será retificado e nova data de abertura agendada.

João Monlevade, 14 de agosto de 2023.

Bárbara Míriam Braga Maciel
Pregoeira Oficial